

Joze dos Santos, depois de cobrar recibo do sacco de cartas, q. o mesmo Snr. incluzo remette p.^a a Secretr.^a d'Estado dos Negocios Ultramarinos; cujo recibo inuiará Vm.^{ee} á Secretr.^a deste Governo, oq. assim cumpra. S. Paulo a 31 de Março de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho. = Snr. Sarg.^{to} Mor Comd.^e Manoel Joze da Graça. //

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} desta Cidade

Remetto a Vm.^{ee} a Portaria por q. aprovei a elleição dos juizes ordinr.^{es}, e mais off.^{es} da Camr.^a da nova V.^a de S. Carlos, em virtude de cuja approvação passará Vm.^{ee} as ordens necessarias p.^a que logo entrem a occupar, e servir os seus cargos. S. Paulo 11 de Abril de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.^{or} Ouv.^{or} Geral Caetano Luiz de Barros Monteiro. //

Para o Sarg.^{to} Mor e Juiz Ordinario da V.^a de Sorocaba — Do Secretr.^a

De ordem de S. Ex.^a avizo a Vm.^{ee} para que tomando em concideração os requerimentos de Antonio de Almeida Taques, lhe administre huma prompta justiça, obviando as cavilozas trapassas com que o requerente Joze Manoel pertende eternizar o Embolço do sup.^e; ficando Vm.^{ee} na intelligencia de dar por esta Secretaria, parte de assim o haver executado. S. Paulo 12 de Abril de 1798. / Luiz Antonio Neves de Carvalho. Snr.^{es} Sarg.^{to} Mór, e Juiz Ordinario Manoel Fabiano de Madureira. //

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Castro

O Capitam Mor da V.^a de Castro Jozé Rodrigues Betim, me participou q. tendo mandado prender huma Mulata, Vm.^{ee} dera logo ordem para ella sêr solta aque elle prevenira mandandoa soltar e que similhantes procedimentos por Vm.^{ee} praticados erão cauza do pouco cazo q. alguns fazião das ordens que elle lhes dava em beneficio do Real serviço. Ordeno portanto a Vm.^{ee} q. sendo-lhe esta entregue pello mesmo Cap.^m Mór daqual Vm.^{ee} lhe passará recibo entregue ao mesmo dentro de tres dias em carta fexada, deq. tambem lhe passará recibo od.^o Cap.^m Mór, a resposta da razão que teve, e com que authorid.^e se meteu a soltar prezos que não herão seus; ficando p.^a o diante advertido de se abster de similhantes violencias alias. S. Paulo a 14 de Abril de 1798. / Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça / Snr. Juiz Ordinario Prezidente da V.^a de Castro. //

